



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2021 DE 09/12/2021**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPL Nº 004/2021 DE**  
**24/11/2021.**

**AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL**

**“Dispõe sobre: Acrescenta o Parágrafo Quarto no Artigo 138, da Lei Complementar Municipal nº 004/93 de 01 de junho de 1993 e dá outras providências.”**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Insere o parágrafo quarto, no artigo 138, da Lei Complementar nº 004/93, de 01 de junho de 1993, com a seguinte Redação:

**Parágrafo Quarto:** Os descontos de que tratam os parágrafos primeiro e terceiro, ainda dependerão do deferimento do chefe do poder executivo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

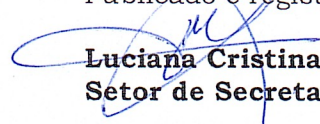
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP, aos 09 dias de dezembro de 2021.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
**PREFEITO**

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
**Setor de Secretaria**